


ENC: Moção nº 1472/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 01/02/2024 16:40

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

Ofício n. 45.pdf; Ofício n. 28.pdf; Despacho GM.pdf;

De: Lorrany Seabra Pimentel de Aguiar <lorrany.aguiar@mdr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 17:23

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção nº 1472/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera.

Senhor Presidente,

De ordem, encaminho o Ofício n. 28/2024/GM-MCID, acompanhamento de documentos correlatos, em resposta ao Ofício GP/DL/2313/2023, de 19 de dezembro de 2023 ([4845204](#)), em que essa Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina envia a Moção n. 1472/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, solicitando a criação de um fundo destinado a apoiar os residentes em áreas de risco, possibilitando a realocação voluntária daqueles que assim desejarem.

Solicito, por gentileza, acusar recebimento por meio do e-mail lorrany.aguiar@mdr.gov.br.

Atenciosamente,

Lorrany S. Pimentel de Aguiar
Assistente do Gabinete do Ministro

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.